



12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3347, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 349.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 349.000,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. M.
08.01.15.451.0022.2.092 - RECUP DE CALÇ PARTIC DO MUNI M CALÇ. COMUNIT
(2528) 4.4.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 251.784,00
Recurso 3807 - Pav. R. Nicolau Silveira Abrão
08.01.15.451.0022.2.092 - RECUP DE CALÇ PARTIC DO MUNI M CALÇ. COMUNIT
(425) 4.4.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 4.216,00
Recurso 0001 - Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0026.2.101 - MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL
(513) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 15.000,00
Recurso 0001 - Livre

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0050.2.144 - MANUT DO ABRIGO INSTITUC. BEM-ME-QUER
(1052) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 78.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 97.216,00 nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. M.
08.01.26.782.0017.2.098 - MANUT E CONS. DAS ESTRADAS PONTES E PASS.
(472) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 4.216,00
Recurso 0001 - Livre

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.365.0029.2.102 - MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL
(531) 4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 15.000,00
Recurso 0001 - Livre

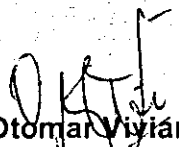
SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0004.2.140 - MANUT GERAL DA SECRETARIA
(945) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 78.000,00
Recurso 0001 - Livre

II - O auxílio financeiro no valor total de R\$ 251.784,00, conforme Termo de Compromisso com a União Federal nº 797.720/2013/MCidades/CAIXA;

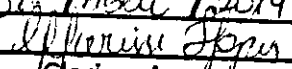
Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao
01 dia do mês de abril do ano de 2014.


Otomar Viçian
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

01 de Abril 2014

Clarisse Lopes
Sec. Geral